



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº: 481/96 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

denomina logradouro público situado  
na localidade de Contendas.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO  
RIO PRETO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se "Estrada de Contendas" o logradouro público que se inicia junta a ponte sobre o Rio Preto na localidade de Contendas e se estende até o Sítio do Valão, na confluência com a Estrada Jacinto Cabral da Ponte, na localidade de Valão.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de Dezembro de 1996.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Preeito